## **DECRETO NORMATIVO**

DECRETO № 15.574, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga pelo período de 15 (quinze) dias, o prazo previsto no art. 5º do Decreto nº 15.559, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a restrição de circulação de pessoas e a observância das recomendações do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), como medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se pelo período de 15 (quinze) dias, o prazo previsto no art. 5º do Decreto  $n^{o}$  15.559, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.			
PROCESSO: 27/102.159/2020	NE: 001844	N.D: 339030	
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 024000000	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.			
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.			
PROCESSO: 27/102.159/2020	NE: 001845	N.D: 339039	
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 024000000	FONTE: 0240000000	



